



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1080, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4415/2021,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4463/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$
4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal